



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Sala das Comissões Permanentes

**PARECER Nº 001/2026 – Comissão Permanente de Tombamentos, Obras,
e Serviços Públicos, Viação, Urbanismo e Transporte**

Matérias: Projetos de Lei Nº 004/2026
Autoria: Vereador Benedito da Costa Araújo Neto
Relatora: Vereadora Francisca Kelliane Vera de Oliveira

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão Permanente de Tombamento, Obras e Serviços Públicos, Viação, Urbanismo e Transporte o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Vereador Benedito da Costa Araújo Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visual com logotipo oficial da Prefeitura Municipal em veículos, máquinas e equipamentos próprios, locados ou cedidos ao Município, e dá outras providências”.

A proposição estabelece que todos os veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Pública Municipal, sejam próprios, alugados, cedidos, conveniados ou contratados, deverão conter identificação visual oficial da Prefeitura Municipal, em local visível, contendo informações mínimas como o logotipo oficial, o nome do Município, a secretaria responsável e, quando for o caso, a expressão “A SERVIÇO DO MUNICÍPIO”.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à infraestrutura, bens públicos, transporte, equipamentos e serviços prestados à população. A proposta apresenta inequívoco interesse público, pois busca garantir maior transparência, controle social e adequada identificação dos bens e equipamentos utilizados na execução dos serviços municipais.

A identificação visual padronizada de veículos e máquinas públicas:

- Facilita a fiscalização por parte da população e dos órgãos de controle;
- Inibe o uso indevido do patrimônio público;
- Fortalece a identidade institucional da Administração Municipal;
- Auxilia no controle da frota e dos equipamentos;
- Promove maior eficiência e organização administrativa.

Além disso, a medida alcança também veículos e equipamentos locados ou cedidos ao Município, assegurando que todos os bens utilizados com recursos públicos estejam devidamente identificados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Sala das Comissões Permanentes

A justificativa do projeto demonstra que a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 004/2026 é oportuno, conveniente e de relevante interesse público, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e para o fortalecimento da transparência na utilização dos bens e equipamentos públicos municipais. Diante do exposto, o Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 004/2026 sem alterações.

Francisca Kelliane Vera de Oliveira
Relatora

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Tombamento, Obras e Serviços Públicos, Viação, Urbanismo e Transporte, reunida na forma regimental, acompanha integralmente o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Vereador Benedito da Costa Araújo Neto sem alterações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 19 de maio de 2026.

Marcos Aurélio Rodrigues de Freitas
Presidente

Manoel Edson Vasconcelos
Membro